



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como as prerrogativas regimentais do Artigo 15º, Parágrafo 2º, em deliberar AD Referendum, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao presidente do CMSDM no art 15. Parágrafo 2º, do regimento Interno do CMSDM, de decidir, “ad referendum” em ocasiões excepcionais e obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a 5ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal, a 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde é realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Domingos Martins, Etapa Municipal para 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com o Tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia”;
- 2) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.

VANDER PAIVA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins